



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

CEP: 36275-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1025/99

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios - MG, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizada a abertura de crédito Adicional da ordem de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, tendo como recursos os definidos no Art. 43 e seus §§ da Lei Federal 4320/64.

Art. 2º. - O aditamento orçamentário ora autorizado será consignado as dotações do Orçamento vigente, por DECRETOS do Executivo.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 07 de dezembro de 1999


Jose Francisco Milagres Primo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

CEP: 36275-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O Projeto em apreço visa ao atendimento de despesa do Fundo Municipal de Saúde, que superaram a previsão Orçamentária, considerando sobretudo os aumentos exorbitantes que ocorreram nos preços de combustíveis, medicamentos, artigos de laboratório e obrigações patronais.

Não se trata de aumento de despesas, mas de adequação orçamentária.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 03 de dezembro de

1999


José Francisco Milagres Primo
Prefeito Municipal